

Edital N.º 52/2024

Concurso para Atribuição de Fogo Municipal, Tipologia T2, sito na freguesia de Sabóia, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação - Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos e Lista Provisória do Mapa de Classificação

Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, que na sequência do Edital n.º 8/2024 referente ao Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, que decorreu entre o dia 29 de janeiro e o dia 11 de março de 2024, com vista à atribuição de um fogo de Tipologia T2, sito na freguesia de Sabóia, foi aprovada, na reunião de Câmara Municipal de 28 de março de 2024, em conformidade com o 5.1 da parte IV do supracitado Aviso, a seguinte lista provisória dos candidatos ao concurso:-----

Candidatos admitidos:-----

- Susana Isabel dos Santos Barbosa Amado Catapirra.-----

Candidatos Excluídos:-----

- Ana Sofia dos Reis Guerreiro - Em concordância com o disposto nos pontos 2.2 e 2.3 da parte IV do Aviso de Abertura do Concurso, ao requerimento de candidatura deverão ser anexos os documentos referidos no próprio impresso, sob pena de exclusão do concurso, e aos candidatos, cujos processos apresentem incorreções / imprecisões na candidatura será concedido um prazo de 10 dias úteis para apresentar a documentação solicitada, sendo que decorrendo o prazo, a documentação em falta não foi rececionada;-----

- Carolina Sofia Oliveira Borges - Não reúne as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, e considerando o disposto no Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que o agregado familiar não se encontra a viver em condições indignas;-----

- Joana Filipa Silvestre Guerreiro - Não reúne as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas, uma vez que de acordo com o disposto no Anexo II à Lei 81/2014 de 19 de dezembro, a tipologia do agregado familiar não é adequada à tipologia do fogo municipal a concurso;-----

- José António Coelho de Campos - Não reúne as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas, uma vez que de acordo com o disposto no Anexo II à Lei 81/2014 de 19 de dezembro, a tipologia do agregado familiar não é adequada à tipologia do fogo municipal a concurso;-----

- Juslain Daurel Babélé - Não reúne as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, e considerando o disposto no Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que o agregado familiar não se encontra a viver em condições indignas;-----

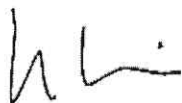
- Paulo António Aguiar Marques - Não reúne as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas, uma vez que de acordo com o disposto no Anexo II à Lei 81/2014 de 19 de dezembro, a tipologia do agregado familiar não é adequada à tipologia do fogo municipal a concurso. Cumulativamente, não ficaram também reunidas as condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, por não apresentar situação tributária regularizada, estando o mesmo em conformidade com o disposto nas alíneas c) e e) do Artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação.-----

Faz ainda saber que, em conformidade com o 5.1 da parte IV do supracitado Aviso, foi também aprovada, na reunião de Câmara Municipal de 28 de março de 2024, a lista provisória dos concorrentes de acordo com o mapa de classificação dos candidatos admitidos ao concurso, sendo que em conformidade com a parte III e com o ponto 4 da parte IV do supracitado aviso de Abertura, o fogo a atribuir ao candidato, segundo a lista ordenada de classificação aprovada, será o adequado à satisfação das necessidades do respetivo agregado familiar. Posto isto, sendo a atribuição do fogo efetuada aos candidatos com maior classificação e em função da tipologia adequada à composição do agregado familiar, aprovou, a lista provisória do mapa de classificação, com indicação de atribuição do fogo à Senhora Susana Isabel dos Santos Barbosa Amado Catapirra, por apresentar maior classificação, 75 pontos.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do concelho, bem como, sítio do Município de Odemira, em www.cm-odemira.pt.-----

Paços do Concelho de Odemira, 02 de abril de 2024.

O Presidente,



Helder António Guerreiro